



Estância turística de Tupã, 28 de Abril de 2022.

AUTO DE ADVERTÊNCIA nº 013/2022
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Identificação do Contribuinte

Nome: Alex Sanches Leal

Local da Infração: Rua Timbiras, nº 895, Centro

Relatório: Após ter sido realizado Notificação nº 39/2022, o interessado apresentou defesa administrativa, Pelos motivos alegados na mesma, bem como por ter sido a primeira infração, foi realizada a aplicação penalidade de **Advertência** nos termos do Art. 9º, Inciso I do Decreto nº 6.822/2011.


IMPORTANTE: No caso de reincidência da infração, será realizada Autuação e multa sem necessidade de prévia notificação.

Orientação

Antes de realizar a poda de árvore, contrate um profissional habilitado e com o respectivo certificado de podador. Certifique-se de que o profissional contratado está cadastrado na Secretaria de Meio Ambiente.

Sempre exija que o profissional siga à risca o determinado na Norma Técnica ABNT NBR 16.246-1 Florestas Urbanas – Manejo de árvores, arbustos e outras plantas lenhosas. Parte 01: Poda.

Para a execução de extração de árvores, é necessário primeiramente a autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental



TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

..... ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Turística de Tupã, 18 de Abril de 2022.

Notificação nº 39/2022

Referente: Poda Drástica

Local: Rua Timbiras, nº 895 Centro

Por meio do presente documento, viemos a **Notificar** o Interessado a respeito de execução de 01 (uma) poda drástica em indivíduo arbóreo, em desacordo com o Art. 26º da Lei Municipal 4.638/2013.

O interessado tem o período de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data do recebimento da presente notificação, para apresentar defesa administrativa, nos termos do §4º da Lei Municipal 5.038/2022, estando sujeito à autuação.


Guilherme Destro
Eng. Ambiental

48/04/22



Relatório Fotográfico



Data da Vistoria: 14 de Abril de 2022